

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO N.º 2.250/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Santa Cecília do Pavão,

O Prefeito do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando necessidade de aprovação de uma Política para ampliação da Educação em Tempo Integral na rede municipal de ensino,

DECRETA:

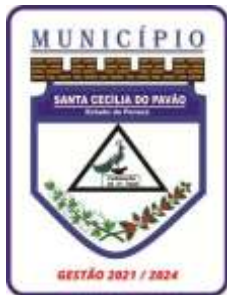
Art. 1º - Fica aprovada a **Política de Educação Integral em Tempo Integral** do Município de Santa Cecília do Pavão, nos termos do disposto no anexo deste Decreto, elaborada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura devidamente aprovada, em reuniões específicas, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal do FUNDEB.

Art. 2º - A administração municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 14 de junho de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

ANEXO

Política de Educação em Tempo Integral Município de Santa Cecília do Pavão/PR

I - Introdução

A construção de uma Política na perspectiva de Educação em Tempo Integral foi definida pelo Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei n.º 14.640/2023 e regulamentado pelas Portarias n.º 1.495/2023 e n.º 2.036/2023, do Ministério da Educação (MEC). O compromisso, ao criar uma Política de Educação em Tempo Integral, parte da compreensão das singularidades e diversidades dos sujeitos. A proposta é promover uma educação voltada para o desenvolvimento pleno do estudante em suas diferentes dimensões formativas.

II - Diretrizes da Educação Integral em Tempo Integral

De acordo com a Portaria MEC n.º 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Em seu Capítulo II, Art. 3º destaca os Princípios e Diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral:

I - reconhecimento da educação como um direito humano público e subjetivo e da educação escolar como parte inegociável da materialização deste direito;

II - qualidade socialmente referenciada da escola;

III - reconhecimento das múltiplas formas de realização da Educação Integral, a partir das singularidades, potencialidades, limites e circunstâncias dos sujeitos, comunidade escolar e território;

IV - reconhecimento e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN para as distintas etapas, modalidades e para todos



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

os estudantes, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem;

V - visão integrada dos sujeitos que realizam a ação educativa - incluindo estudantes, professores, gestores, profissionais da educação e famílias - reconhecendo-os como indivíduos historicamente situados e multidimensionais, que se humanizam continuamente, mobilizando de forma articulada os aspectos cognitivo, físico, social, emocional, cultural e político de seu desenvolvimento;

VI - indissociabilidade das práticas de cuidar e educar ao longo de toda a educação básica;

VII - reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, sociocultural, socioespacial, linguística, sexual e de gênero, da comunidade surda e de condição de pessoa com deficiência como elemento estruturante de um ambiente escolar inclusivo, equitativo e democrático;

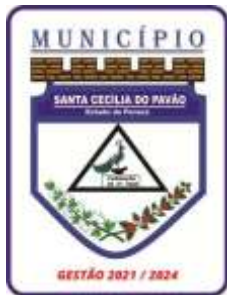
VIII - integração e articulação da educação escolar com as demais políticas sociais, na perspectiva da proteção e promoção do conjunto de direitos humanos e do combate às múltiplas manifestações da exclusão social;

IX - integração e articulação da educação escolar com políticas sociais implicadas com a educação integral promovida em ambientes externos à escola como espaços comunitários, institucionais e Territórios Etnoeducacionais;

X - integração dos temas contemporâneos transversais estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular com enfoque na promoção da Educação em Direitos Humanos, da Educação Socioambiental e da Educação para as Relações Étnico-raciais, nos termos das respectivas Diretrizes Nacionais;

XI - intencionalidade da promoção da equidade educacional; e

XII - reconhecimento da Educação Integral como concepção que organiza, integra e articula as diferentes etapas da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio - com as modalidades Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Especial na perspectiva da



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Educação Inclusiva, Educação Escolar Indígena e Quilombola, Educação de Jovens e Adultos) independente da ocorrência em tempo parcial ou integral.

Parágrafo único. No Ensino Médio, a oferta de tempo integral deverá reconhecer o trabalho como princípio educativo e seu caráter formativo.

Art. 4º São Diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral:

I - a expansão das matrículas e escolas em tempo integral orientada pela concepção da Educação Integral;

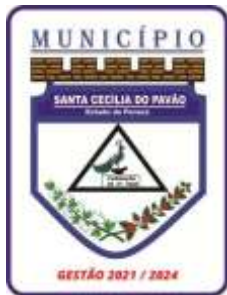
II - o currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica;

III - a superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;

IV - a constituição de referencial para a educação em tempo integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;

V - a melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;

VI - a utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental, cultural e linguística do país;



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

VII - o fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;

VIII - a participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio em uma perspectiva de progressiva autonomia;

IX - o fortalecimento de processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na escola, que envolva estudantes e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola, inclusive com o fomento à instauração e qualificação permanente de instâncias como os conselhos de escola, os grêmios escolares, associações e assembleias estudantis, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio;

X - a construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;

XI - a articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos;

XII - a melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;

XIII - o atendimento à demanda escolar por tempo integral manifesta ou sob consulta aos públicos das modalidades de Educação Profissional e Tecnológica



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

no Ensino Médio, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação Bilíngue de Surdos e Educação Especial;

XIV - o estabelecimento de metas e de estratégias de política educacional, gestão escolar e práticas pedagógicas que promovam a redução de desigualdades étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero, o público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos, o público-alvo da Educação Especial e os jovens que cumprem medidas socioeducativas;

XV - a oferta de matrículas em tempo integral na modalidade de Educação Profissional e Tecnológica, na forma integrada ou concomitante intercomplementar, integrando-se, ao Ensino Médio e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia;

XVI - a oferta de matrículas em tempo integral nas modalidades de Educação Especial, Educação Bilíngue de Surdos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, considerando as respectivas Diretrizes Curriculares e outras normativas;

XVII - a valorização e inclusão das diretrizes curriculares nacionais para a educação em direitos humanos, para a educação ambiental, para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância, sempre preconizando a gestão democrática, a participação social e a adoção de ações intersetoriais que atendam às necessidades das realidades diversas das escolas e sistemas de ensino;

XVIII - participação social dos sujeitos envolvidos de modo a que suas necessidades, percepções, conhecimentos, histórias, culturas e línguas sejam considerados na concepção, na implementação e na avaliação; e

XIX - a priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica,



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros.

§ 1º Em conformidade com as Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, a Política Nacional de Educação Integral deverá assegurar a promoção e o fomento à implementação da educação para as relações étnico-raciais, de forma transversal e interdisciplinar.

§ 2º A ampliação da jornada nas escolas e sistemas de ensino não deve ocorrer em detrimento do atendimento às escolas em turno parcial que atendem aos públicos das modalidades de que trata o inciso XVI do caput.

§ 3º Para fins de recenseamento, identificação e alocação equitativa da matrícula de tempo integral, a secretaria de educação poderá utilizar ferramentas já existentes como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Indicador de Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica - INSE/INEP, o Cadastro Único, os beneficiários do Programa Bolsa Família e, ainda, outros programas de transferência de renda locais aos grupos sociais em situação de vulnerabilidade social.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Santa Cecília do Pavão é responsável pela articulação entre os sistemas de ensino e participação social, também planeja, orienta e coordena a implementação dessas políticas por meio da cooperação didático-pedagógica, tecnológica, técnica e financeira das instituições escolares do município: Centro de Educação Infantil Policena Maria de Mello com 159 estudantes matriculados, Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues- Ensino Fundamental- anos iniciais e Educação de Jovens e Adultos com 218 estudantes matriculados. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura também assiste através de cooperação didático-pedagógica, tecnológica, técnica e financeira ao Centro de Atividades Complementares ao Aluno com 125 estudantes matriculados.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

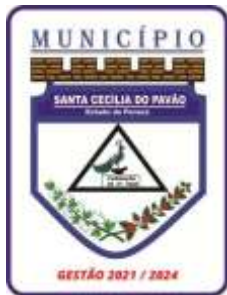
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

De acordo com IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social no município de Santa Cecília do Pavão o ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM) Educação – 2021- foi de 0,8403.

O município contempla estudantes que são beneficiários de programas sociais como: Bolsa Família, Nossa Gente Paraná, Leite das Crianças.

III - Definição de estrutura e equipe técnica da secretaria responsável pela Política de Educação em Tempo Integral

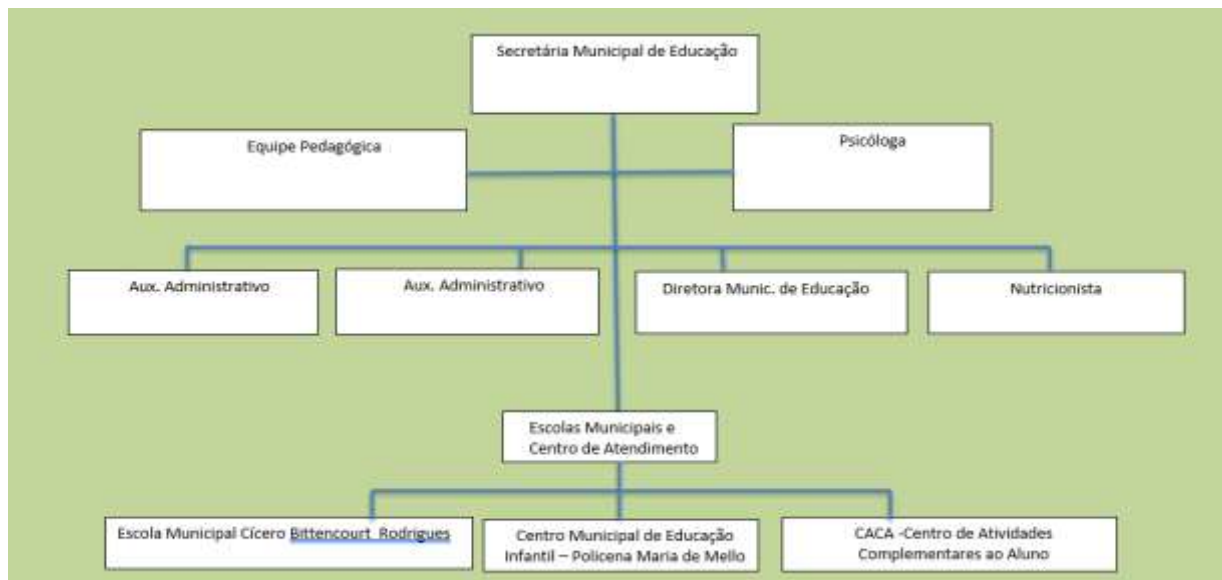
No momento da elaboração dessa Política de Educação em Tempo Integral a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e responsável pela elaboração da Política de Educação em Tempo Integral é composta pelos funcionários elencados no organograma.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



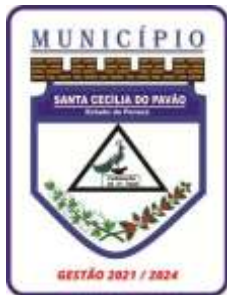
Centro Municipal de Educação Infantil Policena Maria de Mello

O Centro Municipal de Educação Infantil —Policena Maria de Mello, foi criado pelo Decreto Municipal nº. 009/85 no dia 06 de setembro pelo Prefeito Iraci Moreira de Castilho, com a denominação —Creche Policena Maria de Mello, em homenagem a Sra. Policena Maria de Mello, esposa do terceiro prefeito eleito pela população de Santa Cecília do Pavão, o Sr. João Ferreira de Mello.

No dia 22 de novembro de 1985 foi inaugurada a creche localizada na Rua Marechal Floriano S/N, atendendo 60 crianças de 0 a 6 anos, com o objetivo de acolher as crianças carentes do município. Era mantida pelo Poder Público, mas também contava com a ajudada financeira de colaboradores que pagavam por meio de carnê mensal.

Nesse período, a Secretária Municipal de Educação era a Sra. Maria Cândida de Mello Sobrinho e a primeira coordenadora da creche foi a Sra. Neuza da Silva Castilho.

Em 1993 foi autorizado pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação o funcionamento da Pré-Escola, Maternal e Jardim da Infância, pela



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

resolução nº. 696/93 continuando a prestar atendimento á crianças na faixa etária de zero a seis anos. Tendo como primeira professora do Pré-Escolar a Sra. Neuza Bertti.

Em setembro de 1998 a instituição passou a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil Policena Maria de Mello, oportunizando educação nas seguintes modalidades: I – creches para crianças de 0 até três anos de idade; II – pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

No ano de 2015 o atendimento do CMEI foi transferido para o prédio da Super Creche localizado na Rua Cícero Rodrigues, nº 53. A Super Creche foi um projeto do Governo Federal que beneficiou alguns municípios do país, inclusive Santa Cecília do Pavão.

A instituição de ensino tem a finalidade de efetivar o processo de apropriação do conhecimento, respeitando os dispositivos constitucionais Federais e Estaduais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8069/1990), as Diretrizes Curriculares Nacionais pertinentes à Educação Básica, o Referencial Curricular do Paraná, as normas emanadas do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Garantir o princípio democrático de igualdade de condições para acesso, permanência e sucesso do estudante, é prioridade da instituição de ensino, assim como a gratuidade para a rede pública estadual e municipal de educação básica, tendo como essência a qualidade nas diferentes etapas e modalidades de ensino, vedada qualquer forma de discriminação e segregação.

A instituição de ensino deve efetivar e acompanhar o desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico - PPP, elaborado coletivamente, em cumprimento aos princípios democráticos, apreciado e aprovado pelo Conselho Escolar, analisado



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

pela SEED exclusivamente quanto aos aspectos legais e homologado pela mantenedora.

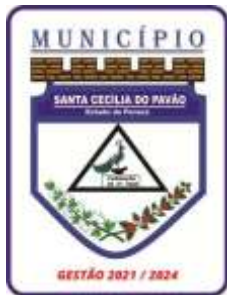
O trabalho pedagógico compreende todas as atividades teórico-práticas desenvolvidas pelos profissionais em exercício na instituição de ensino para a realização do processo educativo escolar. A organização democrática, no âmbito escolar, caracteriza-se pela participação e corresponsabilidade da comunidade escolar na tomada de decisões coletivas, para a elaboração, implementação e acompanhamento do Projeto Político Pedagógico – PPP.

O trabalho pedagógico é organizado por meio da equipe gestora direção, e equipe pedagógica, equipe docente, profissionais da educação e órgão colegiado de representação da comunidade escolar: Conselho Escolar.

São elementos da gestão democrática, a elaboração e reformulação do PPP/PPC e sua regulamentação no Regimento Escolar, com a participação de toda a comunidade escolar e a constituição do órgão máximo de gestão colegiada denominado Conselho Escolar – CE.

Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues

De acordo com o parecer nº. 214/79 do CEE fica autorizada a funcionar a Escola Deolindo Corrêa de Mello – Ensino de 2º Grau, regida pela Lei 5692/71, tendo como diretor o professor Elio Francioli, designado pela Resolução nº. 582/80. Com início das atividades normais no dia 1º de março de 1.979, tendo implantação gradativa.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

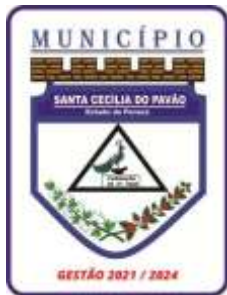
De acordo com a Resolução nº. 3.235/81, de 30 de setembro de 1.981 fica autorizado a funcionar nos termos da Legislação vigente, o complexo escolar Jerônimo Farias Martins – Ensino de 1º Grau, no município de Santa Cecília do Pavão, resultante da reorganização da seguinte escola: Grupo Escolar Deolindo Corrêa de Mello, situado na sede do município.

Em 1.984, de acordo com a resolução nº 7265/84, assume a direção do Colégio Estadual Deolindo Corrêa de Mello – Ensino de 1º e 2º Graus, o professor Agenor dos Santos. No ano letivo de 1.988 assume a direção à professora Nilza Durães Freire Ferreira pela resolução 4.879/87.

De acordo com a Resolução 562/88 de 1º de março de 1.988 foi alterada a denominação do Colégio Estadual Deolindo Corrêa de Mello – Ensino de 1º e 2º Graus, através de um pedido da Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão e da A.P.M. do Estabelecimento de Ensino, para a atual denominação, Colégio Estadual Jerônimo Farias Martins – Ensino de 1º e 2º graus, como homenagem póstuma ao fundador e primeiro prefeito nomeado do Município. De acordo com a Resolução nº. 804/91 de 04 de março de 1.991 ficam suspensas em caráter definitivo às atividades escolares relativas ao ensino das quatro primeiras séries do 1º Grau da Escola Jerônimo Farias Martins – Ensino de 1º Grau.

A partir do ano de 1.991, Resolução 932/91 da SEED, de 13 de março de 1.991 houve a municipalização do Ensino de 1ª a 4ª séries do 1º Grau, desmembrando assim o 1ª a 4ª séries e 5ª a 8ª séries. De conformidade com o Decreto Municipal 050/92 de 01 de março de 1.992, o ensino de 1ª a 4ª séries passa a ser denominada Escola Municipalizada Cícero Bittencourt Rodrigues - Ensino de 1º Grau Regular e Supletivo.

Através da Autorização de Funcionamento do Estabelecimento Resolução 4570/92 DOE 15/01/93, passando a funcionar no prédio cedido pelo estado a Prefeitura Municipal, situada na Rua Duque de Caxias, 320, passando a denominar-se Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues – Ensino de 1º Grau Regular e Supletivo. Em 1.998 passa a denominar-se Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues – Educação Infantil e Ensino Fundamental, através da



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Portaria 0029/92 de 20/05/92, assumem a direção da Escola a professora Maria Aparecida dos Santos Rodrigues.

Com a Portaria 002/95 de 02/01/95, assume a direção a professora Dalva de Almeida Carvalho. A partir da Portaria 002/2000 de 03/01/2000 volta a assumir a direção da Escola a professora Maria Aparecida dos Santos Rodrigues. Pela Portaria 035/2002 de 12/07/2002 assume a direção a auxiliar de secretaria Cleonice Marques Gonçalves. Em 2003 através da Portaria 007/2003 de 12/02/2003 assume a direção da escola a professora Dalva de Almeida Carvalho. Em 2005, a professora Ivanete Silva dos Santos, portaria 027/2005. Em 2006 esteve na direção a professora Aparecida Espindola da Silva, portaria 104/2006 em seguida, a professora Neiva de Carvalho, com a portaria nº065/2006. Em 2007, a professora Cleuza Santos Bizarria através da Portaria nº 036/2007 de 01/03/2007. Em 2013 a professora Jocélia Bento Parra, através da Portaria nº021/2013. Em 2014 volta assumir a direção à professora Ivanete Silva dos Santos, Portaria 011/27/01/2014, Em 2015 assume a direção à professora Cleide Aparecida Vicente de Almeida, Através da portaria 075/2015-28/8. De acordo com a Resolução nº. 4.570/92 DOE 15/01/1993. Em 2017 assume a direção a auxiliar de secretaria Ana Lucia de Sousa Silva com a Portaria 043/2017 de DOE 13 de abril de 2.017.

Em 2.007, em cumprimento às novas Diretrizes Legais, pela Ação Pública nº. 402/2007 e a Deliberação nº. 02/07 do Conselho Estadual de Educação implanta, em 02 de abril de 2.007 o 1º ano do Ensino Fundamental com duração de 09 anos, conforme determinação do Ministério Público da Comarca de São Jerônimo da Serra.

A Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues – Ensino Fundamental-Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos-EJA tem a finalidade de efetivar o processo de apropriação do conhecimento, respeitando os dispositivos constitucionais Federais e Estaduais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/90 e a Legislação do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

A instituição de ensino garante o princípio democrático de igualdade de condições de acesso e de permanência na escola, de gratuidade para a rede pública estadual e municipal, de uma Educação Básica com qualidade em suas diferentes etapas e modalidades de ensino, vedada qualquer forma de discriminação e segregação. A instituição de ensino objetiva acompanhar o desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico - PPP, elaborado coletivamente, em cumprimento aos princípios democráticos, apreciado e aprovado pelo Conselho Escolar, analisado pelo NRE exclusivamente quanto aos aspectos legais e homologado pela mantenedora.

O trabalho pedagógico compreende todas as atividades teórico-práticas desenvolvidas pelos profissionais em exercício na instituição de ensino para a realização do processo educativo escolar.

O trabalho pedagógico é organizado por meio da equipe gestora: direção e equipe pedagógica, equipe docente, equipe dos profissionais que atuam nas áreas de administração escolar e operação de multimeios escolares e equipe dos profissionais que atuam nas áreas de manutenção de infraestrutura escolar e preservação do meio ambiente, alimentação escolar e interação com o educando, Conselho Escolar, Conselho de Classe, Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF.

A organização democrática, no âmbito escolar, caracteriza-se pela participação e corresponsabilidade da comunidade escolar na tomada de decisões coletivas, para a elaboração, implementação e acompanhamento do Projeto Político-Pedagógico/PPP. São elementos da gestão democrática, a escolha da direção pela comunidade escolar, na conformidade da lei, a elaboração e reformulação do PPP/PPC e sua regulamentação no Regimento Escolar, com a participação de toda a comunidade escolar e a constituição do órgão máximo de gestão colegiada denominado de Conselho Escolar- CE.

IV - Organização dos tempos/jornada escolar



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

A jornada escolar de tempo integral prevista para o município de Santa Cecília do Pavão será Ampliação de Jornada Escolar com atividades curriculares complementares - Turno regular mais contraturno. A matrícula em que o estudante permanece na instituição de ensino ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 07 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo, em conformidade com a legislação vigente.

V - Definição dos espaços e de suas melhorias

MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA

IDENTIFICAÇÃO: Centro Municipal de Educação Infantil Policena Maria de Mello

Endereço: RUA Cícero Rodrigues, Nº 53 **Bairro:** Centro **INEP:** 41 041488

Município: SANTA CECILIA DO PAVÃO **Zona:** URBANA

Telefone: (43) 3270 -1630 e-mail: ceipmmello@hotmail.com



Fachada da prédio



Fachada da prédio



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



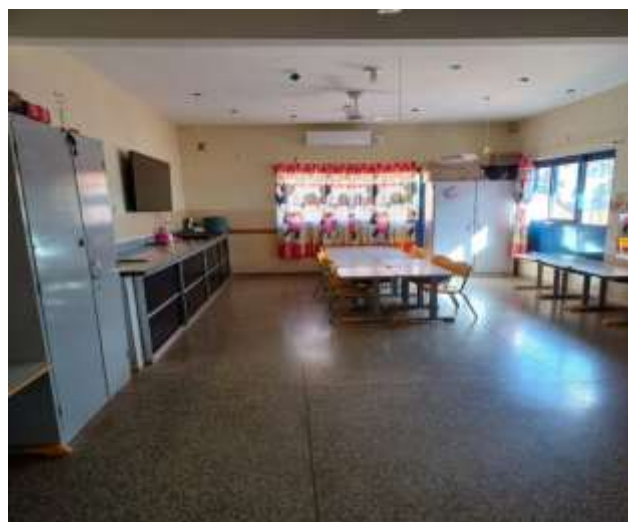
Salas de aula



Salas de aula



Salas de aula



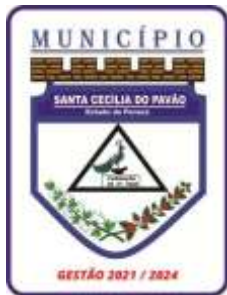
Salas de aula



Sala de aula



Sala de aula



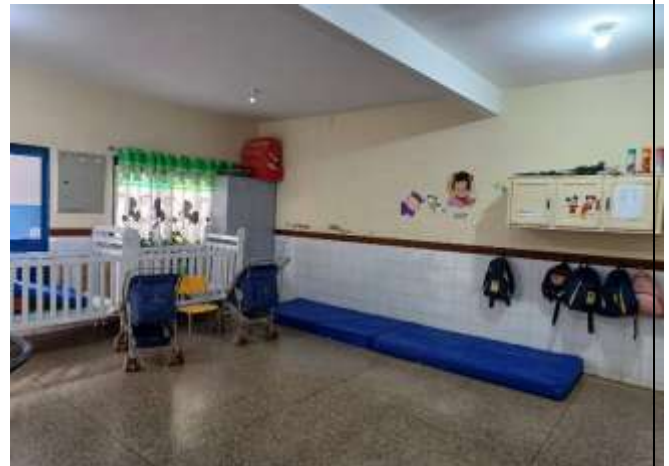
Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Berçário



Bercário



Berçário



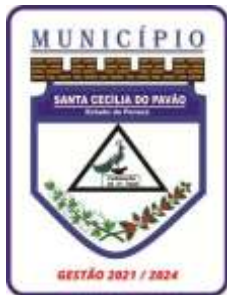
Banho- berçário



Sala da direção



Sala dos professores



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Lavanderia



Pátio



Pátio



Refeitório



Sala de equipe pedagógica



Sala de equipe pedagógica



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Cozinha



Cozinha



Cozinha



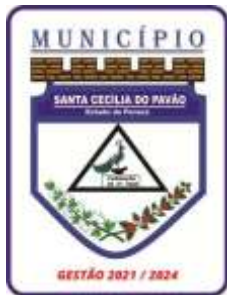
Banheiros



Banheiros



Banheiros



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Parque



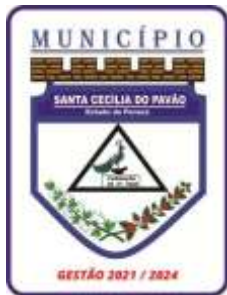
Parque



Área ao entorno das salas de aula



Solar



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA

IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Instituição: **ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO BITTENCOURT RODRIGUES**

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 364 INEP: 41041399

Município: SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

Zona: URBANA

Telefone: (43) 3270 -1119

e-mail: escolacicerob@hotmail.com

a) Espaço físico:

- Salas de aulas:

A Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues possui 05 (cinco) salas medindo 48,90 m² e 02 (duas) salas com 50,05 m², com capacidade para 41 (quarenta e um) alunos. Ressaltamos que as salas possuem carteiras e cadeiras adequadas, climatizadas, amplas, iluminadas garantindo um ambiente adequado e confortável para atender aos estudantes.



Imagem 01: Forro antes da reforma.



Imagem 02: Troca de forro e pintura.



Imagem 03: Sala com lâmpadas e ar condicionado.



Imagem 04: Troca de telhas.



Imagem 05: Sala pronta.



Imagem 06: Carteiras e cadeiras.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

- Sala para docentes:

A Sala dos docentes possui a medida de 50,05 m², sendo climatizada, com acervo para pesquisas, possui 03 (três) computadores para auxiliar na elaboração das aulas, planejamento e para realizar a hora atividade. Também possui mesa com cadeiras para uso no dia a dia dos professores e para reuniões pedagógicas.



Imagem 07: Sala para docentes.



Imagem 08: Computadores para uso dos docentes.

- Sala para atendimento pedagógico:

A sala da equipe pedagógica é equipada com 01 (um) computador, 01 (uma) impressora multifuncional, climatizada, com mesas e cadeiras, também possui livros de literatura que são disponibilizados para professores e alunos.



Imagem 09: Computador e impressora para uso da equipe pedagógica.



Imagem 10: Mesa e cadeiras.



Imagem 11: Acervo bibliográfico.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

- Sala da psicóloga

A Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues possui sala com computador e ar condicionado para atendimento e avaliação psicopedagógica para todos os estudantes matriculados.



Imagem 12: Sala da psicóloga.



Imagem 13: Sala da psicóloga.

- Cozinha:

Foi adquirido 01 (um) fogão industrial com quatro queimadores, com forno para melhor atender a demanda da escola e realizado a troca de janelas para melhorar ventilação. Também foi construído um banheiro para uso exclusivo das merendeiras.



Imagem 14: Fogão.



Imagem 15: Janelas.



Imagem 16: Banheiro.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

- Refeitório:

No refeitório foi realizada a pintura e a aquisição de mesas com bancos adequados para alimentação dos estudantes.



Imagem 17: Refeitório.



Imagem 18: Refeitório.

- Acessibilidade:

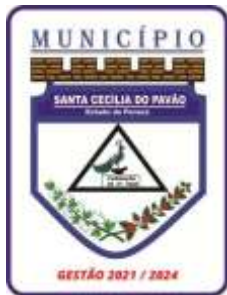
A escola possui rampas de acesso em todas as salas, além de possuir um banheiro adaptado.



Imagem 19: Rampas de acesso.



Imagem 20: Banheiro adaptado.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

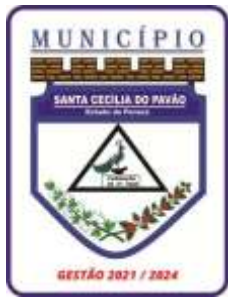
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

- Parte Externa:

Para melhorar a segurança foi construído o muro no fundo da escola, o portão para acesso do transporte escolar, estacionamento lateral e o calçamento em paver.

Foi realizada a reestruturação da fachada da escola e pintura.





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Imagem 27: Reforma dos banheiros feminino e masculino (estudantes).



Imagem 28: Reforma dos banheiros feminino e masculino (estudantes).



Imagem 29: Reforma dos banheiros feminino e masculino (estudantes).



Imagem 30: Reforma dos banheiros feminino e masculino (estudantes).



Imagem 31: Reforma dos banheiros feminino e masculino (estudantes).



Imagem 32: Reforma dos banheiros feminino e masculino (estudantes).



Imagem 33: Reforma dos banheiros feminino e masculino (estudantes).



Imagem 34: Reforma dos banheiros feminino e masculino (estudantes).



Imagem 36: Reforma da secretaria



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Imagem 37: Reforma da secretaria



Imagem 38: Reforma da cozinha

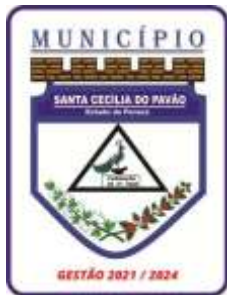


Imagem 39: Reforma da cozinha

VI - Definição dos profissionais da educação e sua jornada.

A carga horária da direção são 08 horas diárias totalizando em 40 horas semanais, a carga horária da equipe pedagógica, são de 04 horas por turno, totalizando 20 horas semanais, a carga horária dos docentes será de 04 horas por turno, totalizando 20 horas semanais, não sendo obrigatória a dedicação exclusiva à equipe pedagógica e docentes, e os demais profissionais da educação como: atendentes educacionais, berçaristas, auxiliares administrativos, merendeiras, auxiliares de serviços gerais, inspetor de estudantes, motoristas que atuam no transporte escolar terão carga horária de trabalho de são 08 horas diárias totalizando em 40 horas semanais.

Quanto à qualificação do corpo docente, todos possuem curso superior (licenciatura) e 100% tem curso de especialização voltada à área da educação. A Secretaria de Estado da Educação, Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio, Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura viabilizam cursos de aperfeiçoamento profissional, formação continuada, estudo e planejamento, formação através dos Formadores em Ação, formação pela Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização do



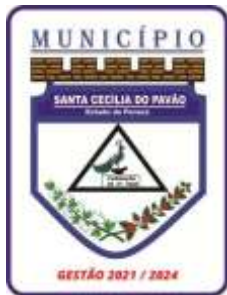
Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Compromisso Nacional Criança Alfabetiza- RENALFA, Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI), formação em parceria com a Cooperativa SICREDI dentre outros cursos de acordo com as necessidades que surgem para que os docentes possam se aperfeiçoar.

A gestão democrática é feita com a participação efetiva de todos. Os gestores atuam em estreita consonância com profissionais sob sua responsabilidade, famílias e representantes da comunidade local, exercendo papel fundamental no sentido de garantir que as instituições de educação infantil e ensino fundamental realizem um trabalho de qualidade com as crianças que a frequentam. Todos os envolvidos numa gestão democrática preocupam-se em cultivar um clima de cordialidade, cooperação e profissionalismo com objetivo de melhor organização e construção de uma prática que leve à autonomia, com a participação de todos.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

VII - Definição das fontes de financiamento da Política de Educação em Tempo Integral

As fontes de financiamento da Educação são provenientes da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão da receita resultante de impostos IPTU, ITBI, ICMS, FPM (25%) contanto com fomento do MEC, FUNDEB.

VIII - Diretrizes para a matriz curricular

Previsão de Matriz curricular sujeita a alterações.

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL

ESTABELECIMENTO: Centro Municipal de Educação Infantil Policena Maria de Mello		
NRE: 08- Cornélio Procópio		MUNICÍPIO: 2340- Santa Cecília do Pavão
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 41041488- Centro Municipal de Educação Infantil Policena Maria de Mello		
ENDEREÇO: Rua Cícero Rodrigues, nº 53, Bairro: Centro Santa Cecília do Pavão- CEP: 86.225-000		
FONE: (43) 3270 1630		
ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão		
CURSO Educação Infantil: 2001 Curso 2100: Pré Escolar		
TURNO: Código: 2100 Integral: 1600 horas		C.H. TOTAL DO CURSO:
TURNO: Código 2001- 800 horas		DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 dias / 800 horas
ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA: Simultânea
OFERTA:		ORGANIZAÇÃO:
INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS		CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS
Total de horas-relógio semanais		800 horas relógio (no mínimo)
Código/Nome da área	Nome da Atividade	
1. Explorar e Expressar(546)	Canto coral	
	Iniciação musical	
	Arte e desenvolvimento	
	Teatro	
	Danças	
	Práticas circenses	
	Capoeira	



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

	Contos e contações
	Leitura
	Línguas estrangeiras
	Outra categoria de Explorar e Expressar
2. Conviver, Brincar e Expressar (550)	Recreação (Brinquedoteca e Jogos)
	Yoga
	Ginástica (rítmica, artística, acrobática)
	Esportes coletivos
	Judô
	Karatê
	Natação
	Taekwondo
	Outra categoria de Conviver, Brincar e Expressar
3. Conviver, Participar e Expressar-se (547)	Educação em Direitos Humanos
	Diversidade, memória cultural e história
	Interação e integração no contexto social
	Outra categoria de Conviver, Participar e Expressar-se
4. Explorar e Conhecer(551)	Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
	Escolas sustentáveis e COM-vida
	Projetos de pesquisa na escola e entorno
	Outra categoria de Explorar e Conhecer
5. Explorar, Expressar e Participar (552)	Vídeo
	Robótica Educacional
	Tecnologias Educacionais
	Outra categoria de Explorar, Expressar e Participar
6. Conhecer-se e Expressar-se (549)	Promoção da Saúde
	Saúde, bem-estar e alimentação
	Relações e emoções humanas: expressão, percepção e compreensão
	Outra categoria de Conhecer-se e Expressar-se

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL

Estabelecimento: **Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues**

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 320.

Fone: (43) 3270-1119

Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Forma de Implantação: Simultânea



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Curso: Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Ciclo ou Ano)		
Turno: Ampliação de Jornada com atividades complementares- Turno Regular mais contraturno		
Ano de Implantação:		
Disciplinas/Atividades Curriculares		Carga Horária Anual: (igual ou maior que 1.400 horas)
		1º 2º 3º 4º 5º
Base Nacional Comum*	Componentes Curriculares	Arte
		Ciências
		Educação Física
		Ensino Religioso
		Geografia
		História
		Língua Portuguesa
		Matemática
Parte Diversificada**		Língua Estrangeira Moderna - Inglês
		Iniciação Musical
		Acompanhamento Pedagógico
		Recreação, Brinquedos e jogos
		Atletismo
		Mínimo de 1.400 horas
		Mínimo de 1.400 horas
		Mínimo de 1.400 horas
		Mínimo de 1.400 horas
		Mínimo de 1.400 horas
Horário de Almoço:		

Base Nacional Comum – conforme Resolução n.º 07/2010, os artigos 14 e 15, referem-se aos Componentes Curriculares obrigatórios para o Ensino Fundamental.** Parte Diversificada – a) os componentes curriculares serão definidos pelas mantenedoras e pelas instituições de ensino; b) Na Proposta Pedagógica Curricular deverá constar explicitamente os conteúdos que serão desenvolvidos nas Atividades de Ampliação, à partir dos Macrocampos com carga



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

horária anual; c) as atividades que compõem a ampliação de jornada escolar, como: acompanhamento pedagógico, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa científica, a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e às áreas de conhecimento, a vivências e práticas socioculturais (Resolução n.º 07/2010).

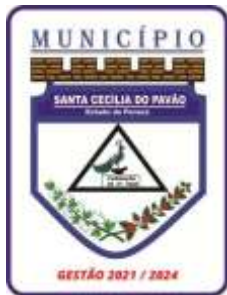
IX - Diretrizes para a intersetorialidade e a articulação com o território;

As instituições escolares do Município de Santa Cecília do Pavão tem apoio intersetorial, que pressupõe articulação entre órgãos e pessoas, o que é extremamente facilitado pelas tecnologias de informação e comunicação, que possibilitam a descentralização das tarefas, coordenação em rede e a participação de grande número de atores. As parcerias são com Ministério da Educação, Secretaria de Estado da Educação, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), Núcleo Regional de Cornélio Procopio, Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná- CIEDEPAR, Cooperativa SICREDI, Banco do Brasil, Cooperativa Integrada.

X - Estratégia de monitoramento e avaliação.

O município de Santa Cecília do Pavão em parceria da Secretaria Municipal de Educação e orientações do Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio implementaram medidas para preparação dos estudantes da Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues para realização da prova SAEB.

O preparo dos estudantes foi diariamente durante as aulas, através da recomposição das aprendizagens abordadas no LRCOM, realizações e avaliações internas e externas (Prova Paraná), simulados, avaliações propostas pelo CAED.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

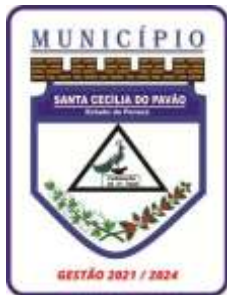
Os conteúdos ministrados pelos professores da rede municipal são trabalhados de com base nas normas da BNCC, portanto, segue a importância de um bom planejamento e um conteúdo programático adequado, no qual serão aferidos por esta avaliação externa, que irá estratificar o desempenho dos alunos nas habilidades e componentes curriculares propostas pela BNCC.

Para tornar este processo ainda mais salutar e menos desafiador para os estudantes foi pensado juntamente à direção, equipe pedagógica e professores a realização de simulados para que os estudantes fossem se familiarizando com o ambiente da avaliação e com principais descritores alinhados com as propostas do SAEB e da BNCC, para garantir melhores resultados. Também foi proposto aos estudantes a realização do preenchimento do formulário socioeconômico para sanar as possíveis dúvidas que poderiam surgir no dia da aplicação da prova.

Após cada aplicação de simulados os professores realizaram a análise dos resultados, objetivando o feedback formativo aos estudantes a fim de possibilitar a recomposição da aprendizagem, pois fazer uma análise bem elaborada proporciona melhor entendimento do desempenho da turma e saber de maneira clara onde estão os pontos positivos e fragilidades de cada estudante.

Foram realizadas orientações aos estudantes sobre preenchimento corretamente dos dados do questionário. Sugestão de fazer impressão dos formulários (anteriores) e fazer um treinamento com os estudantes dos 5º anos. Realização de aplicação de provas externas e simulados.





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.290.691/0001-77
 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO BITTENCOURT
 RODRIGUES- RESULTADO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS PROVA
 FLUÊNCIA, PROVA PARANÁ, SAEB/IDEB.

SAEB/IDEB

Sigla do UF	Código do Município	Nome do Município	Rede	Taxa de Aprovação - 2021						Índice de Desempenho (IDEB)	Nota SAEB (2021)	Nota SAEB (2019)	IDEB 2021 (M e F)	
				1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª					
PR	4123002	Santa Cecília do Pavão	Municipal	99,5	100,0	100,0	97,1	100,0	100,0	0,99	225,74	195,51	5,47	5,4
PR	4123004	Santa Cecília do Pavão	Pública	99,7	100,0	100,0	97,1	100,0	100,0	0,99	229,58	195,51	5,49	5,4
PR	4123003	Santa Cruz de Monte Castelo	Municipal	97,7	99,2	99,9	97,1	99,0	100,0	0,99	229,24	216,97	5,43	5,3
PR	4123003	Santa Cruz de Monte Castelo	Pública	97,7	99,0	99,9	97,1	99,0	100,0	0,99	229,24	216,97	5,43	5,3
PR	4123602	Santa Fê	Municipal	99,8	100,0	100,0	100,0	99,3	100,0	1,00	225,88	229,43	6,02	6,0

Santa Cecília do Pavão
 Projeção (2019)= 5,9
 Nota: 5,7

Projeção (2021) = 6,2
 Nota: 5,4

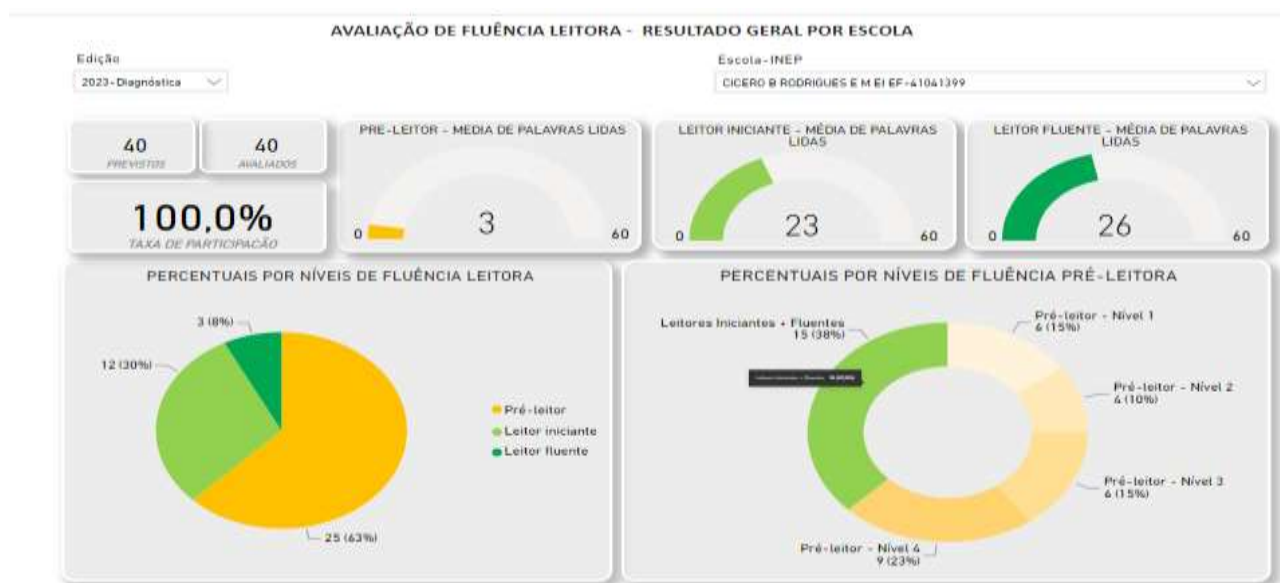


Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA LEITORA

AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA LEITORA- DIAGNÓSTICA (1ª edição 2023))- 2º ANOS



PARTICIPAÇÃO: 100%

QUANTIDADE DE ESTUDANTES 2º ANO A e B= 40

ESTUDANTES AVALIADOS= 40

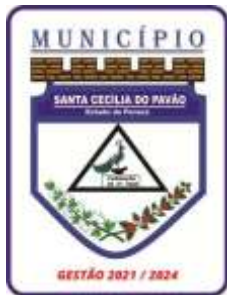
PRÉ LEITOR- NÍVEL I= 15% (06 alunos)

PRÉ LEITOR- NÍVEL II= 10% (04 alunos)

PRÉ LEITOR- NÍVEL III= 15% (06 alunos)

PRÉ LEITOR- NÍVEL IV= 23% (09 alunos)

LEITOR INICIANTE + FLUENTE= 38% (15 alunos)



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA LEITORA-FORMATIVA (2ª edição 2023))- 2º ANOS



PARTICIPAÇÃO: 95,0%

QUANTIDADE DE ESTUDANTES 2º ANO A e B= 40

ESTUDANTES AVALIADOS= 38

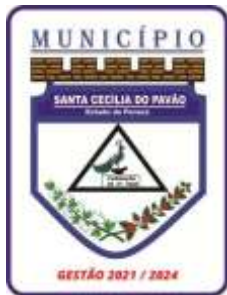
PRÉ LEITOR- NÍVEL I= 03% (03 alunos)

PRÉ LEITOR- NÍVEL IV= 42% (16 alunos)

LEITOR INICIANTE + FLUENTE= 50% (19 alunos)

AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA LEITORA- SOMATIVA (3ª edição 2023)- 2º ANOS





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PARTICIPAÇÃO: 90,5%

QUANTIDADE DE ESTUDANTES 2º ANO A e B= 42

ESTUDANTES AVALIADOS= 37

PRÉ LEITOR- NÍVEL I= 03% (01 aluno)

PRÉ LEITOR- NÍVEL III= 16% (06 alunos)

PRÉ LEITOR- NÍVEL IV= 16% (06 alunos)

LEITOR INICIANTE + FLUENTE= 65% (24 alunos)

PROVA PARANÁ- 5º ANO A e B- 1ª EDIÇÃO 2023- 5º ANOS



PROVA PARANÁ- 5º ANO A e B- 2ª EDIÇÃO 2023- 5º ANOS





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.290.691/0001-77
 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PROVA PARANÁ- 5º ANO A e B- 3ª EDIÇÃO 2023- 5º ANOS



DADOS DO CÁLCULO DO SAEB- 5º ANOS



Resultados da Avaliação Fluência Leitora- Entrada 2024 (1ª Edição)- 2º ANOS





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Resultado da 1ª Edição da Prova Paraná 2024- 5º ANO



Resultados de acertos em Língua Portuguesa- 1ª Edição da Prova Paraná 2024- 5º ANO

Participação	(%) Acertos
✔	93,75%
✔	93,75%
✔	93,75%
✔	93,75%
✔	93,75%
✔	93,75%
✔	81,25%
✔	93,75%
✔	93,75%
✔	93,75%
✔	93,75%
✔	87,50%
✔	75,00%
✔	93,75%
✔	81,25%
✔	93,75%
✔	81,25%
✔	87,50%
✔	87,50%
✔	93,75%
✔	93,75%
✔	93,75%
✔	93,75%
✔	87,50%
✔	93,75%
✔	87,50%

Resultados de acertos em Matemática- 1ª Edição da Prova Paraná 2024- 5º ANO

Participação	(%) Acertos
✔	100,00%
✔	100,00%
✔	93,75%
✔	81,25%
✔	93,75%
✔	100,00%
✔	100,00%
✔	100,00%
✔	87,50%
✔	87,50%
✔	93,75%
✔	93,75%
✔	100,00%
✔	100,00%
✔	100,00%
✔	87,50%
✔	87,50%
✔	100,00%
✔	100,00%
✔	100,00%
✔	100,00%
✔	100,00%
✔	93,75%
✔	100,00%
✔	100,00%
✔	87,50%

O Monitoramento consiste no conjunto de ações organizadas, contínuas e sistemáticas de coleta de dados, associados ao desempenho dos indicadores, acompanhamento, registros e análise dos processos de implementação.

A avaliação consiste no conjunto de ações realizadas com o objetivo de verificar em que medida os resultados estão sendo alcançados.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

CONCLUSÃO

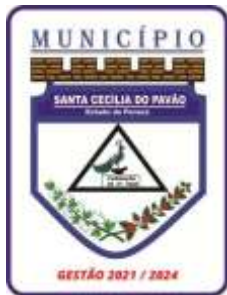
A política de educação integral concretizada pode ser um investimento inestimável, propiciando o desenvolvimento dos discentes e preparando-os de forma integral para os desafios do futuro e na formação de cidadãos reflexivos, críticos e capacitados em uma sociedade em constante evolução. A disponibilidade de materiais e conhecimento adequado dos profissionais responsáveis pelas atividades pode assegurar a qualidade, garantindo chegar aos objetivos propostos.

Incluir a educação integral em nosso município é essencial para possibilitar aos estudantes uma formação mais completa e abrangente. Essa abordagem permite atender às necessidades individuais dos alunos, promover o desenvolvimento de habilidades socioemocionais garantindo o desenvolvimento humano em todas as suas dimensões: intelectual, física, afetiva, social e cultural.

Ao priorizar o desenvolvimento integral dos estudantes, a política de educação em tempo integral visa não apenas fortalecer o sistema educacional, mas também contribuir para a construção de uma sociedade preparada para os desafios do século XXI. Salieta-se que a Educação em tempo integral contribui no direcionamento dos discentes para a melhoria da qualidade de vida, evitando a evasão e o abandono dos estudos e, conseqüentemente influenciando na qualidade de vida dos estudantes.

Ao desenvolver atividades em Jornada Ampliada é perceptível que se garantirá a equidade ao reconhecer o direito de todos de aprender e acessar oportunidades educativas diferenciadas e diversificadas a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes, condição fundamental para o enfrentamento das desigualdades educacionais, contribuindo com a socialização entre os educandos.

Santa Cecília do Pavão/PR, Junho de 2024



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Documento elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretária de Educação: Rosimari de Oliveira Ynoue

Pedagoga: Juliana Aparecida Santana

Psicóloga: Izabel Tie Hirakuri

Aux. Administrativo: Andreza de Fátima dos Santos

Aux. Administrativo: Cleonice Marques Gonçalves

Diretora Munic. de Educação: Danielli Pereira Costa

Nutricionista: Marcia Cristina Fiori